

CÂMARA MUNICIPAL DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 06 / 2018

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador _____

Vereador _____

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 06/2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE MARÇO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/03/2018

ATA Nº 06/2018

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Vereadores Senhores e MARINA LOPES HONÓRIO, por se encontrarem ausentes por motivo de serviço. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 5, da Reunião de Câmara de 2018/03/14, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de março de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **870.259,91€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

- Setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- Noventa e seis mil, trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Indeferimento de obras por delegação

DECISÃO DE 2018/03/14, Proc. n.º 14/2016 - Indeferir a Tânia Sofia da Graça Rodrigues Mendes, residente na Avenida dos Negreus, Lote 6 – 5º Direito/ Torres Novas, o pedido de aprovação do projeto de construção de moradia, Rua Patriarca D. José/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2018/03/23, Proc. n.º 82/1989 - Indeferir a João Manuel Barradas de Aragão Seia, residente na Rua Prof. Mário Chicó, 2-e 1º / Lisboa, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de reabilitação de anexo e construção de telheiro, na Rua Dr. Francisco da Cruz, nº 11, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

Deferimento de obras por delegação

DECISÃO DE 2018/03/21, Proc. n.º 42/2017 - Deferir a Tiago Luís Sila Cardoso da Silva, residente na Rua D. Amélia Rey Colaço, nº 5, 8ª C / S. Domingos de Benfica, o pedido de aprovação do projeto de especialidade de reabilitação de moradia, do prédio sito na Rua Castelo de Almourol, nºs 44 e 46, Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 742 de 2018/03/16 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Ajuste Direto / Aquisição de Serviços para elaboração dos programas Estratégicos de reabilitação das ARUS'S de Moita do Norte, Atalaia e Praia do Ribatejo/ Praia do Ribatejo – Informação/ proposta de adjudicação. Designação do Gestor de Contrato e aprovação da minuta do contrato – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente de 16 de março de 2018, pelo qual foi adjudicada a Aquisição de Serviços de Elaboração dos Programas Estratégicos de Reabilitação das ARU'S de Moita do Norte, Atalaia e Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha à Sociedade por Quotas Terrisirga, Território & Redes, Lda., pelo valor de 17.500,00€ e pelo prazo de 12 dias, bem como foi designado para Gestor de contrato o Sr. Ricardo Manuel Ramalhe Honório, Chefe de Gabinete, e foi aprovada a minuta do respetivo Contrato.

DELIBERAÇÃO Nº 58/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 2018/03/16, PELO QUAL FOI ADJUDICADA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE REABILITAÇÃO DAS ARU'S DE MOITA DO NORTE, ATALAIA E PRAIA DO RIBATEJO / VILA NOVA DA BARQUINHA À SOCIEDADE POR QUOTAS TERRISIRGA, TERRITÓRIO & REDES, LDA., PELO VALOR DE 17.500,00€ E PELO PRAZO DE 12 DIAS, FOI DESIGNADO PARA GESTOR DE CONTRATO O SR. RICARDO MANUEL RAMALHE HONÓRIO, CHEFE DE GABINETE, AO QUAL CABE A FUNÇÃO DE ACOMPANHAR



PERMANENTEMENTE A SUA EXECUÇÃO, DETETAR DESVIOS, DEFEITOS E OUTRAS ANOMALIAS, BEM COMO FOI APROVADA A MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2018/03/14, da CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

ASSUNTO: Paragem do Comboio “Raiano” na Estação da Barquinha

Síntese:

Na sequência da Moção aprovada pela Assembleia Municipal levada a efeito em 2017/12/15, relativa à paragem do Comboio “Riano” na estação de Vila Nova da Barquinha remetida à CP – Comboios de Portugal, por ofício nº 648829 de 2018/03/14, tomou o Órgão Executivo conhecimento, da proposta da eliminação da paragem do referido comboio em Tancos, passando a referida paragem a ser feita na estação de Vila Nova da Barquinha, nos dois sentidos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 13 de 2018/03/19 da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Autorização nos termos do nº 1, do artigo do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para o recrutamento de 1 trabalhador para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do ano de 2018, mediante recurso à reserva de recrutamento



A proposta de deliberação sustenta:

“1 -Em sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 26 de outubro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 1 assistente operacional, a afetar ao exercício de funções, na área de ação educativa.

O Aviso de Abertura do referido procedimento, veio a ser publicado no Diário da República, II série, nº 233, de 21 de novembro de 2016, sob o Aviso nº 14581/Refª A.

O referido procedimento correu termos legais, tendo a Lista de Ordenação Final dos candidatos sido homologada, por despacho de 29 de dezembro de 2017, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2 – Posteriormente foi aprovada uma Proposta de Deliberação, na reunião de Câmara levada a efeito no dia 10 de janeiro, na qual era proposta a admissão de mais seis candidatos uma vez que:

- para além do candidato colocado em 1º lugar, existiam ainda outros candidatos aprovados, existindo assim um número de candidatos, superior ao do posto de trabalho a ocupar. De acordo com os nºs 1 e 2, do artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;

- A reserva de recrutamento é utilizada, sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Neste contexto, por deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de dia 26 de outubro de 2016, foi autorizado o recrutamento de 1 (um) trabalhador por recurso à bolsa de recrutamento previamente constituída.

3 –Tendo em consideração que:



-O Mapa de Pessoal para ano de 2018 foi aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 15 de dezembro de 2017, sob proposta do Órgão Executivo Municipal conforme deliberação de 13 de dezembro de 2017;

- No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações. Verifica-se assim que no ano transato e no decurso do presente, cessaram a relação jurídica de emprego público trabalhadores, por aposentação, por falecimento e por despedimento por facto imputável ao trabalhador, não tendo os mesmos sido substituídos, encontrando-se assim, não preenchidos os respetivos postos de trabalho;

- Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 30º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, bem como da Lei n.º 114 de 29 de dezembro de 2017 – Orçamento de Estado, os serviços da Administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

- O Município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do art. 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas;

- O valor referente às despesas a suportar com os presentes recrutamentos foram devidamente consideradas aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

Finalmente e a esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento dos referidos postos de trabalho.



Assim, proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

- Autorizar o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do corrente ano, para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais;

– Proceder, em cumprimento do disposto no artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, à ocupação dos referidos postos de trabalho, mediante o recurso à reserva de recrutamento interno, constituída por força do Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento aberto por Aviso nº 14581/2016, de 21 de novembro de 2016”.

DELIBERAÇÃO Nº 59/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR O RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DE 2018, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 9º, DO DECRETO-LEI Nº 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, MEDIANTE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, QUE SE MOSTRA CONSTITUÍDA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2018/03/18 do Clube União de Recreios

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento da taxa de licença de ruído /Vozes do Fado

– Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Despacho de 20 de março de 2018, do Sr. Presidente, pelo qual foi concedida ao Clube União e Recreios a isenção no pagamento da taxa devida pela emissão de licença de ruído, no valor de 8,77€ (oito euros e setenta e sete), par realização do espetáculo levado a efeito no dia 24 de março de 2018, designado “Vozes do Fado”.

DELIBERAÇÃO Nº 60/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 2018/03/20, PELO QUAL FOI APROVADA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO REQUERIDA PELO CLUBE UNIÃO E RECREIOS”.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10/2018, de 2018/03/19, do Gabinete do Presidente
ASSUNTO: Projetos de Interesse Municipal – Programa de desenvolvimento Rural do Continente / PDR 2020 – 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Podem efetuar candidaturas ao programa de Desenvolvimento Rural do Continente – PDR 2020, conforme art.º 44.º, da Portaria nº 152/2016 de 2016-05-25, “*a título individual ou em parceria, as seguintes entidades:*

- a) *Pessoas singulares ou coletivas de direito privado;*
- b) *Autarquias locais e suas associações;*
- c) *Outras pessoas coletivas públicas;*



d) GAL ou as EG, no caso dos GAL sem personalidade.”

Estão abertas candidaturas para a Operação 10.2.1.6 Renovação de aldeia que em síntese, tem os seguintes pressupostos:

“OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais (paisagístico e ambiental, incluindo ações de sensibilização).

TIPO DE APOIO

Apoios não reembolsáveis

DESPESA ELEGÍVEL

Serão consideradas elegíveis as despesas relacionadas com as atividades a desenvolver, designadamente: elaboração do projeto; obras de recuperação e beneficiação do património paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento; sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Projetos de investimento até 200.000€ e superiores a 5.000€.

NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

Apresentam-se a seguir os níveis de apoio e de investimentos máximos para as tipologias de operação prioritárias de financiamento pelo FEADER. Os GAL na implementação das suas EDL poderão ter alguma flexibilidade na sua aplicação desde que dentro dos limites estabelecidos.

Apoio a projetos de investimento até 200.000€, de acordo com as seguintes regras:

Investimentos superiores a 5.000€;

Incentivo não reembolsável até 50% das despesas elegíveis.

As ajudas concedidas estarão conforme Reg. (EU) 1407/2013 relativo aos auxílios de minimis.



A entidade gestora entende que quer as entidades públicas quer privadas para poderem ser opositoras a concurso, devem as intervenções ser consideradas de interesse municipal.

Assim e uma vez que estes investimentos a apresentar no âmbito do PDR 2020, são obras de interesse público, e de recuperação e beneficiação do património paisagístico e ambiental, proponho:

- a) Que a Câmara Municipal delibere qualificar de interesse municipal o projeto Percurso Pedestre – “No rasto dos Templários” e a reabilitação de vestiários e de instalações sanitárias de apoio à prática do pedestrianismo, cujo promotor é o Centro Cultural e Desportivo Limeirense;
- b) Que a Câmara Municipal delibere qualificar de interesse municipal o projeto Caminhos de Santiago – Recuperação Patrimonial e Artística da Igreja Paroquial de NS dos remédios, com intervenção nos retábulos, cujo promotor é a fabrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos remédios da Moita do Norte.

DELIBERAÇÃO Nº 60/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO DA QUALIFICAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL OS SEGUINTE PROJETO:

- PERCURSO PEDESTRE – “NO RASTO DOS TEMPLÁRIOS” E A REABILITAÇÃO DE VESTIÁRIOS E DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO À PRÁTICA DO PEDESTRIANISMO, CUJO PROMOTOR É O CENTRO CULTUAL E DESPORTIVO LIMEIRENSE;

- CAMINHOS DE SANTIAGO – RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL E ARTÍSTICA DA IGREJA PAROQUIAL DE N.S. DOS REMÉDIOS, COM INTERVENÇÃO NOS RETÁBULOS, CUJO PROMOTOR É A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS DA MOITA DO NORTE.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 801 de 2018/03/23 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Concurso Público – Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” / Aprovação da minuta do Contrato

Síntese:

Nos termos do n° 1, do artigo 98°, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 149/2012, de 12 de julho, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação, a minuta do Contrato referente à Empreitada de “Centro de Apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas“, adjudicado à Sociedade por Quotas, EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda., pelo montante de 524.062,48€ (quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimo), e com o prazo de execução de 210 dias.

DELIBERAÇÃO N° 61/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “CENTRO DE APOIO À ATIVIDADE EMPRESARIAL E NINHO DE EMPRESAS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 14/2018, de 2018/03/20, da Vereadora Sr.ª Marina Honório

ASSUNTO: Atribuição de Apoio à loja Social de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Loja Social de Vila Nova da Barquinha é um apoio fundamental às famílias carenciadas do concelho, sendo apoiadas mensalmente cerca de 50 famílias, através da entrega de cabazes que comportam uma média mensal de 182,66€ e ainda cerca de 14,64€ mensais de apoios pontuais para pagamento de água, luz medicação, entre outros, que são essenciais para a recuperação social destes agregados familiares.

Tendo em conta a importância do referido projeto social desenvolvido no concelho em prol da população carenciada, a Vereadora Senhora Manina Honório, propôs a atribuição de um apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros), dividido em 9 (nove) tranches mensais, por forma a fazer face as despesas referidas, no decorrer do ano de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 62/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO NO VALOR DE 5.000€, DIVIDIDO EM 9 TRANCHES MENSAIS, À LOJA SOCIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO“.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação n° 15/2018, de 2018/03/20, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: União Desportiva Atalaiense – Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração.

Síntese:

O Município tem um papel importante na promoção de atividades desportivas, culturais, desportivas, recreativas e outras de interesse para o Município, incluindo as que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, e tendo em conta que a união Desportiva Atalaiense se dedica á promoção do Desporto entre os habitantes locais e detém como principal atividade a prática do futebol desde as camadas jovens até aos veteranos, desenvolvendo também a modalidade de atletismo e tendo em conta e importância o projeto que tem vindo a ser desenvolvido por aquela entidade, a Vereadora Senhora Marina Honório, propôs a celebração de um Protocolo de colaboração com a União Desportiva Atalaiense que visa o apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO N° 63/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO“.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento n.º 65/18, de 2018/02/12, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Sandrine Madeira Ferreira

ASSUNTO: Informação

Síntese:

Por requerimento de 12 de fevereiro de 2018, requereu a Sr.ª Sandrine Madeira Ferreira, residente na Av. Dr. José Eduardo V das Neves / Entroncamento, na qualidade de solicitadora, que se digne a Câmara Municipal informar sobre o que poderá ser construído futuramente no prédio sito na Rua da Aldeinha / Vila Nova da Barquinha, bem como se o mesmo se insere em área urbana.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se que a câmara certifique que o prédio assinalado na planta de localização anexa, sito na Rua da Aldeinha, Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz sob o n.º 295, é urbano, e qual a viabilidade de construção neste prédio. Pretende-se ainda saber se é viável a sua anexação ao prédio contíguo, inscrito na matriz sob o n.º 2055.

De acordo com o PDM, este prédio localiza-se em Espaço Urbano.

Não se vê inconveniente na sua anexação ao prédio contíguo, inscrito na matriz sob o n.º 2055.

Tendo em conta que o local é uma zona de baixa densidade habitacional, com moradias de 1 ou 2 pisos, julgo viável a edificação com 1 ou 2 pisos, devendo prever-se o recuo do plano marginal existente, por forma a poder fazer-se um passeio com 1,5m de largura, tal como se encontra na urbanização contígua.



Deverá ser apresentado projeto de arquitetura que evidencie a integração urbana da edificação”.

DELIBERAÇÃO Nº 64/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento nº 110/18, de 2018/03/14, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Fernando José Gameiro Silva Maia

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 14 de março de 2018, requereu o Sr. Fernando José Gameiro Silva Maia, residente no largo da Capela, nº 2, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua das Parreiras, Moita do Note, / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, informar sobre o que poderá ser construído futuramente no referido terreno, designadamente se no mesmo poderá ser edificada construção de acordo com o projeto anexo ao processo de obra nº 106/1992.

A informação técnica sustenta:



“Pretende-se saber da viabilidade de construir o edifício aprovado em 1992 para o local, que previa uma ocupação para comércio e habitação, com 3 pisos.

No local existe um antigo armazém em ruínas.

A rua é bastante estreita, com cerca de 4,5m, pelo que não é comportável a edificação de um edifício com 3 pisos.

Julgo no entanto, que é viável a edificação com a área de implantação existente, 298m², e 2 pisos.

Deverão prever-se lugares de estacionamento: 1/fogo (até 2) ou 120m² de área bruta de construção (para mais que 2 fogos).

Deverá ser apresentado projeto que evidencie a integração urbanística no local”.

DELIBERAÇÃO Nº 65/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA DESFAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11/2018, de 2018/03/23, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: 3ª. Edição – Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar

Síntese:



A Terceira edição do projeto “Empreendedorismo na Escola” contou com a participação de cerca de 300 alunos do 3º a 9º ano, tendo sido criados um total de 12 projetos, tendo sido criadas as empresas abaixo identificadas, no Viveiro de Empresas em Ambiente Escolar (VEAE) no ano letivo de 2016/2017:

- 1 – ZB-Team
- 2 – Barquinha Gift
- 3 – Docelândia
- 4 – ZbarquinhaOn
- 5 – Kaderno
- 6 – B9
- 7 – Juice and Cakes
- 8 – Sabonol
- 9 – QCSeven
- 10 – “Água mole em pedra dura – Moldura”
- 11 – Be...Barquinha
- 12 – Fantoches e Companhia

A Atribuição do 1º Prémio foi atribuído ao Projeto BZ-Team que apresentou a concurso uma empresa no âmbito da divulgação do Turismo Militar, tendo sido também atribuída uma menção honrosa ao Projeto Barquinha Gift, face ao elevado dinamismo e motivação demonstrada pelos alunos.

Assim, e tendo em conta as “Normas de Atribuição do Prémio Municipal de Empreendedorismo Escolar”, nomeadamente no que diz respeito à atribuição anual do prémio, e ouvido o Agrupamento de Escolas, a Vereadora Senhora Marina Honório propôs com prémios a atribuir:

- 1)Visita dos alunos afetos ao Projeto Barquinha Gift ao Dino Parque na Lourinhã, no dia 3 de abril de 2018 (refeição incluída);



2) Participação dos alunos do projeto vencedor numa atividade radical, considerando o projeto apresentado, através da realização de uma aula de surf, no dia 4 de abril de 2018 (refeição incluída);

3) Cedência de transporte pelo Município para as deslocações.

A despesa global das atividades propostas incluído as refeições, tem uma estimativa de 903,00€ (novecentos e três euros) + 208,00€ (duzentos e oitenta euros) para as refeições.

DELIBERAÇÃO N° 66/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM AMBIENTE ESCOLAR, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PELO MUNICÍPIO, PARA AS REFERIDAS ATIVIDADES”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração n° 3 ao Orçamento da Despesa e alteração n° 2 às Atividades Mais Relevantes

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a alteração n° 3 ao Orçamento da Despesa e a alteração n° 2 às Atividades Mais Relevantes.



A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 67/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 2 ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 16/2018, de 2018/03/26, da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: Proposta de Alteração às Normas da Feira do Tejo

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião de câmara levada a efeito no dia 14 de março de 2018, pela qual foram aprovadas as Normas da Feira do Tejo / 2018, e tendo em conta que o valor entregue pelas Associações do Concelho, aquando da entrega da sua inscrição na feira, e que esse mesmo valor lhe é devolvido, foi proposto pela Vereadora Srª. Marina Honório, a isenção do pagamento do referido valor.

Foi ainda proposto, pela Vereadora Srª. Marina Honório, a criação de um “espaço de venda de bebidas diversas”, com o valor base fixado em 200,00€ (duzentos euros), tendo em conta a procura deste tipo de espaço, nos anos anteriores.

Assim, e face ao exposto, foi proposta a aprovação das alterações ao documento “Normas da feira do Tejo /2018.



As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 68/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DA FEIRA DO TEJO /2018, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, ISENTAR AS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DO PAGAMENTO DO VALOR ENTREGUE AQUANDO DA SUA INSCRIÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento de 2018/03/26 da Vegigreen, Lda.

ASSUNTO: Pedido de emissão de Declaração de Superior Interesse Económico e Social da aquisição dos lotes nºs 5 e 6 do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 28 de fevereiro de 2018, pela qual foi deliberado vender os lotes nºs. 5 e 6 à Empresa Vegigreen, LDA., pelo valor de 24.605,00€, e por requerimento de 2018/03/26, veio a referida Empresa solicitar, se digne a Câmara Municipal reconhecer o superior interesse económico e social da aquisição dos referidos lotes de terreno, por forma a que lhe seja concedida a isenção a que se refere a alínea h), do artigo 6º, do Decreto-Lei nº



287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

DELIBERAÇÃO Nº 69/2018

“DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA E), DO ARTIGO 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SEJA RECONHECIDO O SUPERIOR INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL DA AQUISIÇÃO DOS LOTES 5 E 6 DO CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA PELA VEGIGREEN, LDA., PESSOA COLETIVA N.º 513424024, COM SEDE NA RUA DA ESCOLA, N.º 13, ASSENTIZ, 2350-012 TORRES NOVAS, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA H), DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, QUE APROVOU O CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/02/2018

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 769 a 1.092/2018, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **2.531,29€** (dois mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^(a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/03/28
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. ***Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.***
4. ***Informação nº 742 de 2018/03/16 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo – Ajuste Direto / Aquisição de Serviços para elaboração dos programas Estratégicos de reabilitação das ARUS’S de Moita do Norte, Atalaia e Praia do Ribatejo/ Praia do Ribatejo – Informação/ proposta de adjudicação, Designação do Gestor de Contrato, aprovação da minuta do contrato – Ratificação.***
5. ***Ofício de 2018/03/14, da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. – Paragem do Comboio “Raiano” na Estação da Barquinha.***
6. ***Proposta de Deliberação nº 13 de 2018/03/19 da Vereadora Sr^a. Marina Honório – Autorização nos termos do nº 1, do artigo do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para o recrutamento de 1 trabalhador para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do ano de 2018, mediante recurso à reserva de recrutamento.***
7. ***Email de 2018/03/18 do Clube União de Recreios – Pedido de isenção de pagamento da taxa de licença de ruído /Vozes do Fado - Ratificação.***
8. ***Proposta de Deliberação nº 10/2018, de 2018/03/19, do Gabinete do Presidente – Projetos de Interesse Municipal – Programa de desenvolvimento Rural do Continente / PDR 2020 – 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias.***



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Informação n.º 801 de 2018/03/23 do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo – Concurso Público – Empreitada de “Centro de apoio à Atividade Empresarial e Ninho de Empresas” / Aprovação da minuta do Contrato.*
10. *Proposta de Deliberação n.º 14/2018, de 2018/03/20, da Vereadora Sr.ª. Marina Honório – Atribuição de Apoio à loja Social de Vila Nova da Barquinha.*
11. *Proposta de Deliberação n.º 15/2018, de 2018/03/20, da Vereadora Sr.ª. Marina Honório – União Desportiva Atalaiense – Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração.*
12. *Requerimento n.º 65/18, de 2018/02/12, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Sandrine Madeira Ferreira – Informação.*
13. *Requerimento n.º 110/18, de 2018/03/14, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Fernando José Gameiro Silva Maia – Pedido de Informação Prévia.*
14. *Proposta de Deliberação n.º 11/2018, de 2018/03/23, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – 3.ª. Edição – Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar.*
15. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 3 ao Orçamento da Despesa e alteração n.º 2 às Atividades Mais Relevantes.*
16. *Proposta de Deliberação n.º 16/2018, de 2018/03/26, da Vereadora Sr.ª. Marina Honório – Proposta de Alteração às Normas da Feira do Tejo.*
17. *Requerimento de 2018/03/26 da Vegigreen, Lda. – Pedido de emissão de Declaração de Superior Interesse Económico e Social da aquisição dos lotes n.ºs 5 e 6 do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de março de 2018**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e União desportiva Atalaiense, adiante designado UDA, sedado na freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento atividades desportivas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1º

Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades que visam promover atividades desportivas, contribuindo para apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva e recreativa.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência decorre desde a data da sua assinatura até junho de 2018, inclusive.

Cláusula 3ª

Responsabilidades da União Desportiva Atalaiense

- 1 – É da responsabilidade da UDA, a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo.
- 2 – É da responsabilidade da UDA a promoção das atividades aí descritas, a sua organização, licenciamento inerente, sua promoção e divulgação.
- 3- Pelo Município será cedida a título de empréstimo o uso da carrinha, marca Ford, modelo Transit, matrícula 72-78-ZR, para esta Associação transportar os seus atletas, dependendo de pedido prévio de 48h .
- 4 – A UDA será responsável pelos prejuízos causados na viatura, durante o período da sua utilização.
- 5 - Não poderão ser transportados na viatura, quaisquer materiais suscetíveis de danificar o interior da mesma pelo que a UDA obriga-se a conservar no estado atual a carrinha, que aceita como boa, pagando à sua custa todas as reparações decorrentes de culpa ou negligência sua, bem como a manter em bom estado as portas e janelas, estofos e bancos, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização e decurso do tempo.
- 6 - Os incidentes ou acidentes ocorridos com a utilização a carrinha durante o período afeto à UDA são da sua inteira responsabilidade.
- 7 – É da responsabilidade da UDA o pagamento do combustível, portagens e outros custos ocorridos durante o período de utilização da carrinha.



Cláusula 4ª

Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

- 1 - Atribuição de um subsídio total 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), a atribuir nos meses de abril, maio, junho e julho de 2018.
- 2- Atribuição, aquando solicitada, da carrinha de 9 lugares, propriedade do município, para uso exclusivo na deslocação das equipas da UDA aos fins-de-semana com os pressupostos definidos na cláusula anterior.
 - 2.1 - A cedência da carrinha não carece de quaisquer encargos para a Câmara Municipal.
 - 2.2 – A cedência da carrinha carece de disponibilidade do empréstimo, ou seja, caso não esteja afeta a outras atividades do Município.

Cláusula 5ª

Casos Omissos

Os casos omissos nas presentes normas serão objeto de análise e decisão por parte da Câmara Municipal.

Vila Nova da Barquinha, _____ de _____ de 2018

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção ou
Representante legal
da União Desportiva Atalaiense



UNIÃO

DESPORTIVA

ATALAIENSE





O Plano de Actividades para o ano 2018 apresenta um conjunto de acções e realizações planeadas para o desenvolvimento da União Desportiva Atalaiense, indo ao encontro dos seus pressupostos, presentes nos Estatutos do clube.

À direcção incumbe a responsabilidade de gerir os interesses dos sócios da UDA, seus atletas, simpatizantes e amigos, seguindo sempre uma política de rigor, verdade e transparência. É com bastante esforço financeiro que a UDA leva a cabo todas as atividades a que se propõe, valendo-lhe o apoio e contributo dos sócios, simpatizantes e familiares dos atletas.

Prestes a celebrar 54 anos de existência um dos objetivos primordiais desta direção é a inauguração da sede, pois só assim conseguimos chegar mais próximo à base da UDA: sócios, amigos, simpatizantes,... Para além disso, só através de uma sede, com a possibilidade de ter presente toda a história passada nos vai ser permitido continuar a construir um futuro brilhante.

Este ano vamos continuar com 8 equipas a competir (desde Sub11 a veteranos, envolvendo cerca de 200 atletas, dos quais cerca de 80% residentes no nosso concelho...), celebrar o 54º aniversário do clube, participar nas Festas do Concelho, implementar a Semana Solidária, inaugurar a Sede, realizar 2 Torneios de Futebol...

Todas estas actividades representam um grande esforço da parte do clube, mas com a ajuda, dedicação e participação de todos vamos conseguir continuar a levar o nome da UDA e do concelho mais longe.



TIPO	ACTIVIDADE	PERÍODO
Futebol Sénior (1 equipa)	Campeonato da Associação Futebol de Santarém (AFS)	Até Maio
Futebol Jovem (6 equipas)	Campeonato da Associação Futebol de Santarém (AFS)	Até Junho
Futebol Veterano (1 equipa)		Até Maio
2 Torneios Desportivos		Junho e Setembro
Aniversário do clube		Julho
Festas do Concelho		Junho
Festa Final de Ano	Convívio atletas/pais/direção	Maio
Festa Início de Ano	Apresentação das equipas	Setembro
Festa Natal		Dezembro
Semana Solidária		Natal
Renovação dos Estatutos		Até final de 2018
Entrega prémio Mérito Desportivo/Mérito Escolar		Setembro
Corrida 2 Léguas Ponta Branca (2ª Edição)		Setembro
Renovação material desportivo		Até final de 2018
Caminhada		A designar
Angariação Fundos		Até final de 2018
Angariação Sócios		Até final de 2018



UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE

BALANÇO ANO 2017

DESPEASAS	
POLICIAMENTO	1490.10€
A. F. S.	11778.31€
COMPRAS	16038.00€
CARRINHA	1218.97€
BANCO	92.19€
JANTARES/FESTAS	2609.00€
TREINADORES	2590.00€
MÉDICO/FISIOT.	4312.65€
EQUIP. DESPORTIVOS	8785.60€
LAVANDARIA	2353.00€
FESTA DO CONCELHO	8958.68€
TOTAL	60226.50€

RECEITAS	
DONATIVOS	15269.00€
BAR	16004.05€
PATROCÍNIOS	4875.00€
CAMARA/JUNTA	3885.00€
COTAS SÓCIO	1056.00€
ENTRADAS	995.00€
RIFAS	1054.00€
FESTA DO CONCELHO	13300.00€
TOTAL	57544.00€

01 DE JANEIRO DE 2017	5084.40€
TOTAL DO ANO 2017	-2682.50€
01 DE JANEIRO DE 2018	2401.90€

O Tesoureiro
Carlos Santos



1393 CMVMS 21 03 2018



DESPESAS 2017

	Policiaemento	A. F. S.	Compras	Carrinha	Banco	Jantares	Treinadores	Medico/Fisioter	Equip. desportivos	Lavandaria	TOTAL
Janeiro	214,80 €		754 €	88,77 €	6,76 €	260 €	50 €	399,30 €	1 430,70 €	200 €	3 404,21 €
Fevereiro	129,95 €		2 304,46 €	45,20 €	6,76 €	260 €	50 €	287,70 €		200 €	3 284,07 €
Março	147,15 €	1 500,00 €	638,67 €	58,14 €	17,83 €	260 €	50 €	1 030 €	145 €	200 €	4 046,79 €
Abril	243,85 €		1 420,81 €	70,68 €	6,76 €	260 €	50 €	245 €		200 €	2 497,10 €
Maior	179 €		1 860,87 €	68,77 €	6,76 €	529 €	50 €	350 €		200 €	3 244,40 €
Junho		151,75	2 015 €	20,00 €	6,76 €		500 €		340 €	50 €	3 083,01 €
Julho			208,49 €	42 €	6,76 €			150 €			407,27 €
Agosto			58,50 €	111,70 €	6,76 €						176,96 €
Setembro		1 081,82 €	1 548,87 €	492,50 €	6,76 €		480 €	965,65 €	626,41 €	444 €	5 646,01 €
Outubro	120,65 €	5 422,99 €	1 853,12 €	134,94 €	6,76 €	195 €	480 €	200 €	235,09 €	459 €	9 107,55 €
Novembro	232,00 €	2 501 €	1 860,47 €	39,75 €	6,76 €	300 €	390 €	200 €	4 855,40 €	200 €	10 585,49 €
Dezembro	222,70 €	1 121 €	1 515,53 €	46,50 €	6,76 €	545 €	490 €	485 €	1 153 €	200 €	5 785,49 €
TOTAL	1 490,10 €	11 778,31 €	16 038 €	1 218,97 €	92,19 €	2 609 €	2 590 €	4 312,65 €	8 785,60 €	2 353 €	51 268,35 €

Festas do Concelho 8 958,68 €

Total de despesas 60 226,50 €

O TESOUREIRO
CARLOS SANTOS



Município de Vila Nova da Barquinha
Ficha do Cabimento

DOCINTERNO: 15/2018

N.Seq.: 14816

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Organica: 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos
GOP: 2 Funções sociais
254 Outras Atividades Desportivas
2007/9 Associações Desportivas do Concelho

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 8.995,00
Cabimentado: 6.115,00
Saldo: 2.880,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
23-03-2018	1594	2.800,00					2.800,00	Despesa com Protocolo celebrado para fazer face a atividades desportivas conforme protocolo anexo

Data	N. Seq.	Descrição	Class. Económica	Período	Fundo Disponível			Compromissos Anteriores	Reserva Tesouraria	Saldo de Fundo Disp.	Valor de Compromisso	Saldo após Compromisso
					Prestado	Antecipaç.	S.Ger.Ant.					
23-03-2018 11:52:09	15045	DOCINTERNO: 000060600/2018	020210	Março	1.165.937,84	0,00	0,00	1165937,84	307.648,28	0,00	858.289,56	858.283,36
23-03-2018 11:53:46	15046	REC.: 68/2018/2018	040701	Março	1.165.937,84	0,00	0,00	1165937,84	307.654,48	0,00	858.283,36	848.148,60
23-03-2018 11:55:36	15047	DOCINTERNO: 000061042/2018	020210	Março	1.165.937,84	0,00	0,00	1165937,84	317.789,24	0,00	848.148,60	848.147,96
23-03-2018 15:48:06	15048	REC.: 802/2018/2018	020118	Março	1.165.937,84	0,00	0,00	1165937,84	317.789,88	0,00	848.147,96	848.042,96
23-03-2018 16:57:06	15049	DOCINTERNO: 298-23/03/18/2018	020224	Março	1.165.937,84	0,00	0,00	1165937,84	317.894,88	0,00	848.042,96	848.036,82



MODIFICAÇÕES

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2018

Alteração Nº 2

Ordem	Projeto	Ac	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Respo. (Mês/Ano)	Datas	Ano Corrente - 2018				Anos Seguintes								
								Org	Económica	Inicio Fim	Financ Definido	Financ Não Def	Total	Dotação Atual	Financ Definido	Financ Não Def	Total	2018	2019	2020
2	211			Funções sociais					4.523.820,00	0,00	4.523.820,00	13.100,00	0,00	4.536.920,00	0,00	4.536.920,00				
				Jardins de Infância					43.000,00	0,00	43.000,00	13.100,00	0,00	56.100,00	0,00	56.100,00				
				Material de Apoio		05	020120	DMD:01/14/12/18	500,00	0,00	500,00	13.100,00	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00				
Total da modificação de Atividades Mais Relevantes - AMR								500,00	0,00	500,00	13.100,00	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00

Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Para ser presente em reunião de Câmara

_____/_____/_____ O Presidente

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº3

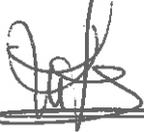
NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

05/020109 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a fornecimento de produtos químicos para a Piscina Municipal. (insuficientemente dotada porque transitou um cabimento de 2700€ do ano transato cabimentado no final do ano)

05/020120 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a despesa no âmbito do projeto PEDIME CIMT.

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Técnico, Graça Gerardo)



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Proposta de Alteração às Normas

**“Festas do Concelho de Vila Nova da Barquinha”
Normas Feira do Tejo
9, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2018**

**Cláusula IV
Tipologia dos espaços a utilizar**

1. No âmbito deste certame serão concessionados espaços para:
(...)
j) Venda de bebidas diversas.

**Cláusula V
Tipologia de produtos/stands**

1. Em função do espaço disponível é fixada previamente a seguinte ocupação:
(...)
j) Venda de bebidas diversas: espaço

**Cláusula VII
Espaços a atribuir**

1. **Preços dos espaços a atribuir:**

Onde se lê:

b) Tasquinhas Associações (módulos 3x3m) – 400,00€ ao abrigo do Regulamento publicado em Diário da República, 2ª série, N.º54 de 17 de Março de 2011. Nota: o valor do módulo a atribuir às associações do concelho é-lhes devolvido mediante comprovativo de efetiva exploração da tasquinha e perante a apresentação de relatório de contas.

Deverá ler-se:

b) Tasquinhas Associações (módulos 3x3m) – Isento de pagamento, ao abrigo do Regulamento publicado em Diário da República, 2ª série, N.º54 de 17 de Março de 2011.

Onde se lê:

c) Quiosques Associações para venda de bebidas – 100,00€ ao abrigo do Regulamento publicado em Diário da República, 2ª série, N.º54 de 17 de Março de 2011. Nota: o valor do módulo a atribuir às associações do concelho é-lhes devolvido mediante comprovativo de efetiva exploração do quiosque e perante a apresentação de relatório de contas.

Deverá ler-se:

c) Quiosques Associações para venda de bebidas – Isento de pagamento, ao abrigo do Regulamento publicado em Diário da República, 2ª série, Nº54 de 17 de Março de 2011.
(...)

f) Espaço para venda de bebidas diversas – valor base 200,00€

2. Pagamento

Onde se lê:

“Para os restantes módulos previstos nas alíneas b), c), d) e e) do ponto 1 do artigo VII, a proposta deverá ser acompanhada do respetivo cheque”.

Deverá ler-se:

Para os restantes módulos previstos nas alíneas b), d), e) e f) do ponto 1 do artigo VII, a proposta deverá ser acompanhada do respetivo cheque.

ANEXO I

Concessão de Módulos para exploração de Tasquinhas e Quiosques

Cláusula IV

Concessão de Módulos a Associações (Tasquinhas e Quiosques)

1. As Associações do Concelho poderão inscrever-se do dia 16 ao dia 20 de Abril 2018, de acordo com os critérios definidos no nº1 da cláusula II do presente anexo.

Deste ponto deverá ser retirado a seguinte informação:

“A proposta deverá contemplar o pagamento de uma caução no valor de 400€ para exploração de Tasquinhas e de 100,00€ para exploração de Quiosques (este montante será devolvido, mediante a confirmação da efetiva exploração da tasquinha e do quiosque, por parte da Associação e perante a apresentação do relatório de contas).”

ANEXO II

Concessão de espaços diversos

Cláusula I

Disposições Gerais

1. A concessão dos seguintes espaços, previamente mapeados, terá a seguinte distribuição:

(...)

c) Venda de Bebidas Diversas – 1 espaço (medidas até 3m de comprimento x 3m de largura.